



Conselho Regional de Educação Física da 1ª Região  
Rio de Janeiro e Espírito Santo

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2022**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Conselho Regional de Educação Física da 1ª Região, por meio do Departamento de Compras e Licitações, sediado à Rua Adolfo Mota nº 104, Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **menor preço por item**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, do Decreto 7892 de 23 de janeiro de 2013, da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538 de 06 de outubro de 2015, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

**Data da sessão: 28/09/2022**

**Horário: 10:00 h**

Local: Portal de Compras do Governo Federal – [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br)

**1- DO OBJETO**

**1.1-** A presente licitação tem por objetivo subsidiar processo licitatório com vistas ao registro de preços de materiais, objetos e equipamentos de limpeza, higiene e descartáveis, para atender as demandas do Conselho Regional de Educação Física da 1ª Região- CREF1, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste termo.

**1.2-** A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

**1.3-** O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

**1.4- Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no Comprasnet e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.**

**2- DO REGISTRO DE PREÇOS**

**2.1-** O Presente Registro de Preços enquadra-se nas hipóteses de conveniência de aquisição de materiais e/ou produtos com previsão de entrega parcelada, bem como pelo fato de não ser possível definir previamente o quantitativo a



Conselho Regional de Educação Física da 1ª Região  
Rio de Janeiro e Espírito Santo

ser demandado por este Conselho, conforme disposto no art. 3º, incisos II, III e IV do Decreto 7.892/2013.

## **2.2- JUSTIFICATIVA PARA NÃO DIVULGAÇÃO DA IRP**

**2.2.1-** A Intenção de Registro de Preços (IRP) é exigência legal que tem como finalidade permitir à administração tornar pública suas intenções de realizar Pregão ou Concorrência para Registro de Preços, com a participação de outros órgãos governamentais que tenham interesse em contratar o mesmo objeto, possibilitando auferir melhores preços por meio de economia de escala. No entanto, o Decreto 8.250/2014 em seu artigo 4º § 1º abrandou tal exigência, demonstrando que em razão da finalidade do procedimento e mediante justificativa adequada do órgão gerenciador, tal obrigatoriedade poderá ser afastada.

**2.2.2-** No caso deste Conselho, optou-se pela não divulgação da presente IRP em virtude da ausência de estrutura administrativa satisfatória para fins de gerenciamento de Atas de Registro de Preços, bem como pela necessidade de realização e conclusão célere deste procedimento licitatório, o que não seria possível caso houvesse a divulgação da IRP, a qual poderia culminar na participação de outros órgãos da administração pública, levando esta instituição a qualidade de órgão gerenciador.

## **3- DO CREDENCIAMENTO**

**3.1-** O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

**3.2-** O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br), por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

**3.3-** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**3.4-** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração



Conselho Regional de Educação Física da 1ª Região  
Rio de Janeiro e Espírito Santo

dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

**3.5-** A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

**4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.**

**4.1-** Poderão participar deste Pregão, exclusivamente, as Microempresas e Empresas de pequeno porte, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação. Os interessados deverão estar previamente credenciados perante o sistema eletrônico, provido pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento Desenvolvimento e Gestão - SEGES – por meio do sítio eletrônico [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br)

**4.2-** Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

**4.3-** Os representantes de Microempresa e Empresa de Pequeno porte deverão declarar em campo próprio do sistema, quando do envio da proposta inicial, que se enquadram nessas respectivas categorias. A declaração falsa quanto ao enquadramento como Microempresa e Empresa de Pequeno Porte sujeitará a licitante às sanções previstas em lei e neste edital.

**4.4-** Não poderão participar desta licitação os interessados:

**4.4.1-** Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

**4.4.2-** Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

**4.4.3-** Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

**4.4.4-** Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

**4.4.5-** Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

**4.4.6-** Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;



Conselho Regional de Educação Física da 1ª Região  
Rio de Janeiro e Espírito Santo

**4.4.7-** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

**4.5-** Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

**4.5.1-** Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

**4.5.2-** Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

**4.5.3-** Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

**4.5.4-** Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

**4.5.5-** Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

**4.5.6-** Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

**4.5.7-** Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

**4.5.8-** Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;



Conselho Regional de Educação Física da 1ª Região  
Rio de Janeiro e Espírito Santo

**4.5.9-** Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

**4.5.10-** A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

**5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**5.1-** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado, marca, fabricante e o preço unitário e total, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

**5.2-** O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

**5.3-** Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

**5.4-** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

**5.5-** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**5.6-** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

**5.7-** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.



Conselho Regional de Educação Física da 1ª Região  
Rio de Janeiro e Espírito Santo

**5.8-** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## **6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

**6.1-** A licitante deverá obrigatoriamente consignar, em campo adequado do sistema eletrônico: o valor unitário e total do item, marca, fabricante e a descrição detalhada do objeto, **contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência**, indicando no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso, conforme Modelo de Proposta anexo II.

**6.2-** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

**6.3-** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

**6.4-** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**6.5-** O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

**6.6-** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

**6.6.1-** O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## **7- DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**



Conselho Regional de Educação Física da 1ª Região  
Rio de Janeiro e Espírito Santo

**7.1-** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

**7.2-** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

**7.2.1-** Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

**7.2.2-** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**7.2.3-** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**7.3-** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**7.4-** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

**7.5-** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**7.5.1- O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.**

**7.6-** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

**7.7-** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**7.8- O intervalo mínimo de diferença de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de um por cento (1%).**



Conselho Regional de Educação Física da 1ª Região  
Rio de Janeiro e Espírito Santo

**7.9- Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.**

**7.10-** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**7.11-** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

**7.12-** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

**7.13-** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

**7.14-** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**7.15-** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**7.16-** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**7.17-** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**7.18-** O Critério de julgamento adotado será o *menor preço*, conforme definido neste Edital e seus anexos.

**7.19-** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.



Conselho Regional de Educação Física da 1ª Região  
Rio de Janeiro e Espírito Santo

**7.20-** Em relação aos itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

**7.21-** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**7.22-** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**7.23-** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**7.24-** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**7.25-** A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

**7.26-** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

**7.26.1-** No país;

**7.26.2-** Por empresas brasileiras;



Conselho Regional de Educação Física da 1ª Região  
Rio de Janeiro e Espírito Santo

**7.26.3-** Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

**7.26.4-** Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

**7.27-** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

**7.28-** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

**7.28.1-** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**7.28.2-** O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**7.29-** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

**8.1-** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

**8.2-** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão n.º 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

**8.2.1-** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos



Conselho Regional de Educação Física da 1ª Região  
Rio de Janeiro e Espírito Santo

respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**8.2.2-** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

**8.3-** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

**8.4-** O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2h (duas horas), sob pena de não aceitação da proposta.

**8.4.1-** É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

**8.4.2-** Se a proposta não for aceitável ou a licitante vencedora deixar de encaminhar, através de mensagem eletrônica, as especificações detalhadas do objeto, conforme solicitação constante do item 8.4.1, a proposta será desclassificada.

**8.5-** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**8.6-** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

**8.7-** O Pregoeiro deverá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

**8.7.1-** Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, deverá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.



Conselho Regional de Educação Física da 1ª Região  
Rio de Janeiro e Espírito Santo

**8.7.2-** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**8.8-** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## **9. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS**

**9.1-** Os licitantes provisoriamente classificados em primeiro lugar, na fase de julgamento da proposta, caso convocados, obrigam-se a encaminhar amostras dos materiais/objetos/equipamentos ofertados, constantes das respectivas propostas, para o Conselho Regional de Educação Física da 1ª Região, situado à rua Adolfo Mota, nº 104, Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 20540-100, das 09:00h às 12:00h ou das 13:00h às 17:00h, identificando corretamente cada amostra apresentada, com o número do item referente ao Termo de Referência.

**9.2-** As amostras deverão ser apresentadas, tão logo as empresas sejam convocadas a fazê-lo, no prazo máximo de 7 (sete) dias contados a partir da notificação.

**9.3-** As amostras deverão possuir, obrigatoriamente, todas as informações acerca das suas especificações contidas na respectiva proposta, relativas às condições ou exigências contidas neste Termo.

**9.4-** Será dispensada a apresentação de amostra quando a proposta for referente à marca indicada neste termo como referência ou quando o catálogo/folder apresentado para o material/objeto/equipamento demonstrar de forma inequívoca sua qualidade ou notoriedade no mercado.

**9.5-** O prazo estabelecido no item 9.2 é prorrogável, por igual período, mediante solicitação.

**9.6-** Com base no art. 15, I, da Lei 8.666/1993, as amostras serão avaliadas com base nas especificações técnicas deste termo e desempenho apresentados, conforme disposto nos arts. 37 e 70 da Constituição Federal que primam pela eficiência e economicidade (relação custo-benefício) na Administração.

**9.7-** As amostras serão analisadas pelo setor requisitante, o qual emitirá termo circunstanciado informando se foram aprovadas, podendo, conforme o caso, serem inutilizadas durante tal processo.



Conselho Regional de Educação Física da 1ª Região  
Rio de Janeiro e Espírito Santo

**9.8-** As amostras aprovadas ficarão retidas pelo CREF1, para parâmetro de qualidade e conformidade dos demais materiais/objetos/equipamentos a serem entregues, e serão contabilizadas para o quantitativo total estipulado para o item, no Termo de Referência.

**9.9-** O exame das amostras tem por objetivo confrontar os materiais propostos com as especificações exigidas neste termo de referência, em especial, no que diz respeito à qualidade, durabilidade e funcionalidade dos materiais, de forma que os mesmos ao serem utilizados neste Conselho, não provoquem ou sofram danos, preservando, desta forma, o erário público.

**9.10-** Caso não seja aprovado o material entregue para análise, as empresas classificadas em segundo lugar, e, assim sucessivamente, serão chamadas a apresentar amostras, até que seja classificada empresa cuja amostra atenda às exigências do Edital e seus Anexos.

**9.11-** Após encerrado o procedimento licitatório, as amostras reprovadas deverão ser retiradas pela(s) licitante(s) no mesmo endereço e horário descritos no item 9.1, no prazo máximo de 20 dias, sob pena de descarte.

## **10- DA HABILITAÇÃO**

**10.1-** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

**10.1.1-** SICAF;

**10.1.2-** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

**10.1.3-** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo CNJ - Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));

**10.1.4-** Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;



Conselho Regional de Educação Física da 1ª Região  
Rio de Janeiro e Espírito Santo

**10.2-** Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos itens 9.1.2, 9.1.3 e 9.1.4 acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

**10.3-** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**10.3.1-** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

**10.3.2-** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

**10.3.3-** O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

**10.4-** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

**10.5-** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**10.6-** Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

**10.6.1-** O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

**10.6.2-** É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.



Conselho Regional de Educação Física da 1ª Região  
Rio de Janeiro e Espírito Santo

**10.6.3-** O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

**10.7-** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

**10.8-** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

**10.9-** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**10.10-** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**10.10.1-** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

**10.11-** Ressalvado o disposto no item 9.1.1, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

**10.12- Habilitação jurídica:**

**10.12.1-** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**10.12.2-** Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);



Conselho Regional de Educação Física da 1ª Região  
Rio de Janeiro e Espírito Santo

**10.12.3-** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

**10.12.4-** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

**10.12.5-** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

**10.12.6-** No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte;

**10.12.7-** No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

**10.12.8-** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

**10.13- Regularidade fiscal e trabalhista:**

**10.13.1-** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

**10.13.2-** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

**10.13.3-** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

**10.13.4-** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva



Conselho Regional de Educação Física da 1ª Região  
Rio de Janeiro e Espírito Santo

com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

**10.13.5-** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**10.13.6-** Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

**10.13.7-** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

**10.13.8-** Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

**10.13.8.1-** Neste caso, uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

**10.13.8.2-** A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

**10.13.9-** Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e



Conselho Regional de Educação Física da 1ª Região  
Rio de Janeiro e Espírito Santo

45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**10.14- Qualificação Econômico-Financeira:**

**10.14.1-** Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

**10.14.2-** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

**10.14.2.1-** No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

**10.14.2.2-** No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

**10.14.2.3-** Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

**10.14.3-** A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Total}}$$



Conselho Regional de Educação Física da 1ª Região  
Rio de Janeiro e Espírito Santo

---

Passivo Circulante + Passivo Não Circu-  
lante

LC =  $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

**10.14.3.1-** As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

#### **10.15- Qualificação Técnica:**

**10.15.1-** Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

**10.15.2-** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**10.15.3-** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

**10.15.4-** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

### **11- DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

**11.1-** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico ou por e-mail e deverá:

**11.1.1-** Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.



Conselho Regional de Educação Física da 1ª Região  
Rio de Janeiro e Espírito Santo

**11.1.2-** Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

**11.1.3-** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

**11.2-** Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

**11.2.1-** Ocorrendo divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

**11.3-** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

**11.4-** A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

**11.5-** As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## **12- DOS RECURSOS**

**12.1-** Declarado o vencedor, o pregoeiro abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, registrando a síntese de suas razões.

**12.1.1-** Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

**12.1.2-** A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

**12.1.3-** Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-



Conselho Regional de Educação Física da 1ª Região  
Rio de Janeiro e Espírito Santo

lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**12.1.4-** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**12.1.5-** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

### **13- DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

**13.1-** A sessão pública poderá ser reaberta:

**13.1.1-** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

**13.1.2-** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

**13.2-** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

**13.2.1-** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

**13.2.2-** A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

### **14- DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**14.1-** O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.



Conselho Regional de Educação Física da 1ª Região  
Rio de Janeiro e Espírito Santo

**14.2-** Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## **15- DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

**15.1-** Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## **16- DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**16.1-** Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**16.2-** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

**16.3-** O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

**16.4-** Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

**16.5-** Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

**16.6-** O prazo de vigência da ata de registro de preço é de 12(doze) meses

## **17- DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

**17.1-** Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.



Conselho Regional de Educação Física da 1ª Região  
Rio de Janeiro e Espírito Santo

**17.2-** A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

**17.3-** Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

**17.4-** Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

## **18- DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

**18.1-** Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

**18.1.1-** O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Ordem de compra/fornecimento), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**18.1.2-** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

**18.2-** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

**18.3-** O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

**18.3.1-** Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

**18.3.2-** A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;



Conselho Regional de Educação Física da 1ª Região  
Rio de Janeiro e Espírito Santo

**18.3.3-** A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

**18.4-** Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

**18.4.1-** Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

**18.4.2-** Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

**18.5-** Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

## **19- DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

**19.1-** Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

## **20- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

**20.1-** As obrigações do Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

## **21- DO PAGAMENTO**

**21.1-** As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.



Conselho Regional de Educação Física da 1ª Região  
Rio de Janeiro e Espírito Santo

## **22- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

**22.1-** Comete infração administrativa nos termos da Lei n.º 8.666/1993 e da Lei n.º 10.520/2002, a Registrada que:

**22.1.1-** inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

**22.1.2-** ensejar o retardamento da execução do objeto;

**22.1.3-** falhar ou fraudar na execução do contrato;

**22.1.4-** comportar-se de modo inidôneo; e

**22.1.5-** cometer fraude fiscal.

**22.2-** Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à Registrada as seguintes sanções:

**22.2.1-** Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

**22.3-** Além das penalidades legalmente previstas e sem prejuízo das mesmas, a Registrada ficará sujeita às Multas a seguir relacionadas:

**22.3.1-** Caso a Registrada atrase o início, a execução ou conclusão do serviço por prazo não superior a 30 (trinta) dias: Multa moratória de 0,5% (cinco décimos percentuais) sobre o valor do serviço demandado, por dia de atraso.

**22.3.2-** Caso a Registrada atrase a execução do serviço por prazo superior a 30 (trinta) dias ou, de outro modo, deixe de executar as exigências deste Termo de Referência: Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do serviço demandado e rescisão contratual.

**22.3.3-** O valor da multa, apurado após regular procedimento administrativo, será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE, ou cobrados judicialmente;



Conselho Regional de Educação Física da 1ª Região  
Rio de Janeiro e Espírito Santo

**22.4-** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos.

**22.5-** Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União, com o conseqüente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.

**22.6-** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Registrada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

**22.7-** As sanções previstas nos subitens 22.2.1, 22.4, 22.5 e 22.6 poderão ser aplicadas à Registrada juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

**22.8-** Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

**22.8.1-** tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

**22.8.2-** tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

**22.8.3-** demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**22.9-** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Registrada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784/1999.

**22.10-** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.



Conselho Regional de Educação Física da 1ª Região  
Rio de Janeiro e Espírito Santo

**22.11-** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

## **23- DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

**23.1-** Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

**23.2-** A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail: [contratos@cref1.org.br](mailto:contratos@cref1.org.br).

**23.3-** Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

**23.4-** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

**23.5-** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, via internet, no endereço indicado no item **23.2**.

**23.6-** O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

**23.7-** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**23.8-** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

**23.9-** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

## **24- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**24.1-** Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

**24.2-** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário



Conselho Regional de Educação Física da 1ª Região  
Rio de Janeiro e Espírito Santo

anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

**24.3-** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

**24.4-** No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**24.5-** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**24.6-** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**24.7-** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**24.8-** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**24.9-** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**24.10-** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

**24.11-** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br), no sítio [www.cref1.org.br](http://www.cref1.org.br), também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Rua Adolfo Mota 104, Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, nos dias úteis, no horário das 10:00 horas às 16:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

**24.12-** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:



Conselho Regional de Educação Física da 1ª Região  
Rio de Janeiro e Espírito Santo

**24.12.1- ANEXO I - Termo de Referência**

**24.12.2- ANEXO II – Modelo de Proposta**

**24.12.3- ANEXO III- Minuta da Ata de Registro de Preços**

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 2022

---

**Presidente CREF1**



Conselho Regional de Educação Física da 1ª Região  
Rio de Janeiro e Espírito Santo

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1- OBJETO

A presente licitação tem por objetivo subsidiar processo licitatório com vistas ao registro de preços de materiais, objetos e equipamentos de limpeza, higiene e descartáveis, para atender as demandas do Conselho Regional de Educação Física da 1ª Região- CREF1, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste termo.

Item	Descrição	Unid.	Qtd.
1	<b>ÁGUA SANITÁRIA</b> composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, com ação alvejante, desinfetante e bactericida, teor de cloro ativo: a 2,5% p/p, acondicionada em embalagem plástica de <b>1 litro</b> resistente (que não estoure no empilhamento e de acordo com a ABNT/NBR 13390:05/1995), com tampa rosqueável e bico dosador para segurança e manuseio, produto com registro na AN-VISA, validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Marca de referência BRILUX, YPÊ, DACLOR ou equivalente em qualidade ou superior.	Litro	100
2	<b>ÁLCOOL GEL</b> tipo etílico, antisséptico e bactericida, 70 graus INPM, com aroma, esferas hidratantes, acondicionado em frasco de <b>500 ml</b> . Na embalagem do produto deverá constar data de fabricação com validade de no mínimo 24 meses, a partir da data da entrega, e número do lote. Marca: GIOVANNA BABY, NESKARE ou equivalente em qualidade ou superior.	Frasco	50
3	<b>ÁLCOOL LÍQUIDO</b> , tipo etílico, antisséptico e bactericida, 70 graus INPM, acondicionado em frasco de <b>1000 ml</b> . Na embalagem do produto deverá constar data de fabricação com validade de no mínimo 24 meses, a partir da data da entrega, e número do lote. Marca: MONTENEGRO ou equivalente em qualidade ou superior.	Frasco	100
4	<b>BALDE PLÁSTICO</b> , em material resistente, capacidade mínima de <b>10 litros</b> , sem tampa, alça plástica anatômica resistente ou metal galvanizado. Marca de referência SAN REMO, PLASVALE, INPLAST ou equivalente em qualidade ou superior.	Unid.	15



Conselho Regional de Educação Física da 1ª Região  
Rio de Janeiro e Espírito Santo

5	<b>ESPONJA DE AÇO</b> , composta de aço carbono, acondicionada em pacote plástico contendo 8 unidades, <b>60 gramas</b> cada pacote, uso em utensílio doméstico. Marca de referência BOMBRIIL, ASSOLAN ou de qualidade equivalente ou superior.	Pct.	25
6	<b>AROMATIZADOR DE AMBIENTE</b> , aerosol, fragrância suave, álcool etílico, nitrato de sódio e água, em frasco com o <b>mínimo de 360 ml</b> , registrado na ANVISA, com validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Marca de referência BOM AR, GLADE ou de qualidade equivalente ou superior.	Frasco	60
7	<b>CLORO</b> , diluição de 1% a 2,5%, hipoclorito de sódio, limpeza e sanitização de superfícies, em embalagem de <b>5 litros</b> . Marcas de referência CORDEX, SILOÉ ou de qualidade equivalente ou superior.	Unid.	100
8	<b>COPO DESCARTÁVE</b> , para água, <b>200ml</b> , rebordo anticor-tante de no mínimo 180%, corpo frisado, confeccionado em poliestireno leitoso atóxico de 2,2g por unidade (NBR 14865), acondicionados em embalagem plástica com 100 unid., sem telescopamento integral, em <b>caixas de 25 centos</b> . Marca de referência FC, COPAZA ou equivalente em qualidade ou superior.	Caixa	50
9	<b>COPO DESCARTÁVEL</b> , para café, <b>50 ml</b> , rebordo anticor-tante de no mínimo 180%, corpo frisado, confeccionado em poliestireno leitoso atóxico de 2,2g por unidade (NBR 14865), acondicionados em embalagem plástica com 100 unid., sem telescopamento integral, em <b>caixas de 25 centos</b> . Marca de referência FC, COPAZA ou equivalente em qualidade ou superior.	Caixa	10
10	<b>DESINFETANTE BACTERICIDA</b> , para limpeza e desinfecção de uso geral, com ação desodorizante antialérgico, neutro, não tóxico, embalagem de <b>5 litros</b> , com princípios tensoati-vos e fragrância de lavanda. Descrição no rótulo: nome do fa-bricante, data de fabricação e validade, endereço completo, técnico responsável, instruções de uso, registro na ANVISA. Marca de referência LYSOFORM, YPÊ ou equivalente em qua-lidade ou superior.	Unid.	60



Conselho Regional de Educação Física da 1ª Região  
Rio de Janeiro e Espírito Santo

11	<b>LIMPADOR MULTIUSO</b> , limpeza pesada, acondicionado em embalagem plástica resistente de <b>500 ml</b> (que não estoure no empilhamento) registro na ANVISA, com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Marca de referência: VEJA, BRILUX, YPÊ ou de qualidade equivalente ou superior.	Unid.	70
12	<b>DETERGENTE LÍQUIDO</b> , neutro, acondicionado em embalagem plástica resistente de <b>500 ml</b> (que não estoure no empilhamento), biodegradável, concentrado, a base de linear alquil benzeno de sódio, com o mínimo de 11% do princípio ativo básico do detergente, com bico dosador para segurança e manuseio, produto com registro na ANVISA, validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Marca de referência LIMPOL, MINUANO, YPÊ ou de qualidade equivalente ou superior.	Unid.	180
13	<b>ESCOVA DE ROUPA</b> , oval, de plástico rígido e resistente, de cerdas em nylon, dimensões aproximadas de 15 cm x 6cm x 8 cm, com cabo para pegar. Marca de referência BETTANIM, CONDOR ou de qualidade equivalente ou superior.	Unid.	08
14	<b>ESCOVA SANITÁRIA</b> , de plástico rígido e resistente, de cerdas em formato circular nylon, dimensões aproximadas de 15 cm x 6cm x 8 cm, com cabo para pegar. Marca de referência BETTANIM, CONDOR ou de qualidade equivalente ou superior.	Unid.	10
15	<b>ESPONJA DE LIMPEZA</b> , dupla face, um dos lados em fibra sintética abrasiva, o outro lado em espuma de poliuretano, antibactérias, face macia outra áspera, formato retangular, uso em utensílio doméstico, <b>pacote com 3 unidades</b> . Marca de referência BETTANIM, BOMBRIL, SCOTCH-BRITE ou de qualidade equivalente ou superior.	Pct.	120
16	<b>FLANELA DE LIMPEZA</b> , pequena, material 100% algodão, cor branca, medindo aproximadamente 28x38 cm, com bainha. Marca de referência LIMPOTEX ou de qualidade equivalente ou superior.	Unid.	200
17	<b>GUARDANAPOS DE PAPEL</b> , cor extra branco, 100% celulose, folhas simples, gofradas, medindo aproximadamente 24x22, em <b>pacotes com 50 unidades</b> , registro na ANVISA. Marca de referência SNOB, SCOTT ou de qualidade equivalente ou superior.	Pct.	120



Conselho Regional de Educação Física da 1ª Região  
Rio de Janeiro e Espírito Santo

18	<b><u>INSETICIDA MULTIACÇÃO</u></b> , aerosol, para eliminação de baratas, moscas e mosquitos, inclusive o aedes aegypti, com cheiro de citronela, <b>frasco de 300 ml</b> , validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega. Marca de referência BAYGON, RAID ou de qualidade equivalente ou superior.	Frasco	150
19	<b><u>LIMPA VIDROS</u></b> , com álcool, composto de lauril éter, sulfato de sódio, coadjuvantes, corante, solvente e água, acondicionado em embalagem plástica resistente de <b>500 ml</b> (que não estoure no empilhamento), registro na ANVISA, com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Marca de referência VEJA, AJAX ou de qualidade equivalente ou superior.	Frasco	50

20	<b><u>LIMPADOR CLORO FORTE</u></b> , sanitário, concentrado, para limpeza pesada, acondicionado em embalagem plástica resistente de <b>500 ml</b> (que não estoure no empilhamento), registro na ANVISA, com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Marca de referência VEJA, HARPIC ou de qualidade equivalente ou superior.	Frasco	100
21	<b><u>LUSTRA MÓVEIS 3 EM 1</u></b> , com silicone, proteção contra mancha d'água, fragrância lavanda, acondicionado em embalagem plástica resistente de <b>200 ml</b> (que não estoure no empilhamento), registro na ANVISA, validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Marca de referência POLIFLOR, DESTAC ou de qualidade equivalente ou superior.	Frasco	100
22	<b><u>LUVA BORRACHA</u></b> , látex natural, com certificado de avaliação do Ministério do Trabalho, <b>tamanho M</b> , para limpeza doméstica, formato anatômico, resistente à tração. Marca de referência LIMPANNO, DANNY ou de qualidade equivalente ou superior.	Par	50
23	<b><u>LUVA BORRACHA</u></b> , látex natural, com certificado de avaliação do Ministério do Trabalho, <b>tamanho G</b> para limpeza doméstica, formato anatômico, resistente à tração. Marca de referência LIMPANNO, DANNY ou de qualidade equivalente ou superior.	Par	50
24	<b><u>TELA AROMATIZANTE PARA RALOS</u></b> , controle de odor, com preservante bactericida.	Unid.	200
25	<b><u>PANO DE CHÃO</u></b> , limpeza, tipo saco duplo, 100% algodão, alvejado, borda com acabamento, dimensões mínimas de 50x70. Marca de referência ITATEX, LEPPER ou de qualidade equivalente ou superior.	Unid.	230



Conselho Regional de Educação Física da 1ª Região  
Rio de Janeiro e Espírito Santo

26	<b>PANO DE PRATO</b> , liso, cor branca, 100% em algodão, gramatura 320 em tecido resistente e grosso, com bainha, com dimensões mínimas de 70 cm x 44 cm. Marca de referência ITA-TEX ou de qualidade equivalente ou superior.	Unid.	50
27	<b>PANO MULTIUSO ABSORVENTE</b> , para limpeza, com furos, 100% fibras de viscose e resinas acrílicas, antibacterial, lavável, super absorvência, <b>pacote com 5 unidades</b> , medindo aproximadamente 60cm x 33cm. Marca de referência SCOTCH-BRITE, BETANNIM, LIMPPANO qualidade equivalente ou superior.	Pct.	80
28	<b>PAPEL HIGIÊNICO INTERFOLHADO</b> , folha branca e dupla, tipo cai cai, 100% celulose virgem, extra macio, hidrossolúveis, sem perfume, medindo aproximadamente 11cm x 20cm, em <b>caixas com 6.000 folhas</b> . Marca de referência NESS, OUROPPEL ou qualidade equivalente ou superior.	Caixa	80
29	<b>PAPEL HIGIÊNICO PARA DISPENSER</b> , folha dupla, <b>rolo 8x300x10</b> , branco, 100% celulose virgem, não reciclado, extra macio, picotado, grofado, com relevo, folhas duplas, 100% neutro, de 1ª qualidade. Marca de referência PERSONAL, COTTON ou de qualidade equivalente ou superior.	Fardo	450
30	<b>PAPEL HIGIÊNICO</b> , folha dupla, 100% celulose virgem, cor branca, picotado, extra macio, neutro, mínimo de 30m de comprimento, registro na ANVISA, <b>pacote com 4 rolos</b> . Marca de referência PERSONAL, COTTON ou de qualidade equivalente ou superior.	Pct.	450
31	<b>PAPEL TOALHA INTERFOLHADO</b> , 100% fibra celulósica virgem, cor branca, folha dupla duas dobras, hidrossolúveis, dimensões 20cm x 21cm, <b>pacote com 1000 folhas</b> . Marca de referência PERSONAL, COTTON ou de qualidade equivalente ou superior.	Pct.	900
32	<b>PASTA PARA LIMPEZA À SECO</b> , multiuso, biodegradável, em frasco plástico de <b>500 g</b> . Deverá constar a data de fabricação, validade do produto e número de lote.	Unid.	25



Conselho Regional de Educação Física da 1ª Região  
Rio de Janeiro e Espírito Santo

33	<b>PASTILHA DE VASO SANITÁRIO ADESIVA</b> , ação anti-manchas, pastilha com durabilidade até 130 descargas, Composição: Tensoativo não iônico, Dodecilbenzeno Sulfonato de Sódio, Formador de Filme, Coadjuvante, Corante e Fragrância. Fragrância: Lavanda, Conteúdo: <b>pacote com 3 pastilhas</b> Validade: 2 anos	Pct.	100
34	<b>REFIL DE BORRACHA PARA RODO DE ALUMÍNIO</b> , material: Borracha.	Unid.	10
35	<b>RODO PARA LIMPEZA</b> , cepo em madeira de <b>40cm</b> com duas borrachas resistentes, cabo em madeira de 120cm, lixado, com perfeito acabamento e encapado.	Unid.	8
36	<b>RODO PARA LIMPEZA</b> , cepo em madeira de <b>60cm</b> com duas borrachas resistentes, cabo em madeira de 120cm, lixado, com perfeito acabamento e encapado.	Unid.	8
37	<b>SABÃO EM PÓ</b> , azul, biodegradável, acondicionado em caixa de papelão resistente com capacidade <b>mínima de 1kg</b> , registro na ANVISA, validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Marca de referência OMO, TIXAN, SURF ou de qualidade equivalente ou superior.	Caixa	50
38	<b>SABONETE LÍQUIDO REFIL</b> , acondicionado em embalagem contendo <b>1000ml</b> do produto, com bico dosador e válvula contra vazamento, biodegradável, fragrância suave, com concentração adequada para pronto uso, não inflamável, que não provoque irritação a pele nem o ressecamento das mãos, invólucro maleável para perfeita adaptação ao formato da saboneteira, validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	Unid.	120
39	<b>SACO DE LIXO</b> , capacidade para <b>100 litros</b> , para resíduo tipo domiciliar, confeccionado em polietileno de alta densidade, ultra resistente à perfuração, não transparente, confeccionado de acordo com as normas da ABNT NBR 9191/2008, não permitindo vazamento durante o manuseio, embalagem com <b>100 unidades</b> .	Pct.	50
40	<b>SACO DE LIXO</b> , capacidade para <b>60 litros</b> , para resíduo tipo domiciliar, confeccionado em polietileno de alta densidade, ultra resistente à perfuração, não transparente, confeccionado de acordo com as normas da ABNT NBR 9191/2008, não permitindo vazamento durante o manuseio, embalagem com <b>100 unidades</b> .	Pct.	40



Conselho Regional de Educação Física da 1ª Região  
Rio de Janeiro e Espírito Santo

41	<b>SACO DE LIXO</b> , capacidade para <b>40 litros</b> , para resíduo tipo domiciliar, confeccionado em polietileno de alta densidade, ultra resistente à perfuração, não transparente, confeccionado de acordo com as normas da ABNT NBR 9191/2008, não permitindo vazamento durante o manuseio, embalagem com <b>100 unidades</b> .	Pct.	25
42	<b>SACO DE LIXO</b> , capacidade para <b>20 litros</b> , para resíduo tipo domiciliar, confeccionado em polietileno de alta densidade, ultra resistente à perfuração, não transparente, confeccionado de acordo com as normas da ABNT NBR 9191/2008, não permitindo vazamento durante o manuseio, embalagem com <b>100 unidades</b> .	Pct.	20
43	<b>VASSOURA DE PELO</b> , sintético, base medindo aproximadamente <b>40 cm</b> , cabo de madeira resistente revestido de plástico, medindo no mínimo 120cm. Marca de referência BET-TANIM, CONDOR ou de qualidade equivalente ou superior.	Unid.	20
44	<b>VASSOURA TIPO GARI</b> , base de madeira, com no mínimo <b>31 furos ou 40cm</b> , cerdas sintéticas, cabo em madeira de 120 cm perfeitamente reto e lixado.	Unid.	10
45	<b>VASSOURA PIÇAÇA</b> , tipo leque, cabo de madeira de 120 cm perfeitamente reto e lixado, com base em <b>chapa nº 2</b> .	Unid.	20
46	<b>LIMPADOR MULTIUSO CREMOSO</b> , saponáceo, acondicionado em embalagem plástica resistente de no mínimo <b>450 ml</b> , registro na ANVISA, com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Marca de referência CIF, YPÊ ou de qualidade equivalente ou superior.	Unid.	60
47	<b>LIMPADOR MULTIUSO PERFUMADO</b> , para limpeza, <b>500 ml</b> , ativo em nonil fenol etoxilado com óxido de eteno, tensoativos anti-ônicos, solvente, sequestrantes etc., fragrância lavanda, registrado na ANVISA, com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Marca de referência VEJA, UAU, LIMPOL ou de qualidade equivalente ou superior.	Unid.	150
48	<b>LIMPADOR MULTIUSO</b> , acondicionado em embalagem plástica resistente de <b>500 ml</b> (que não estoure no empilhamento), registro na ANVISA, com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Marca de referência VEJA, BRILUX, YPÊ ou de qualidade equivalente ou superior.	Unid.	150



Conselho Regional de Educação Física da 1ª Região  
Rio de Janeiro e Espírito Santo

49	<b><u>LIXEIRA 240 LITROS COM RODAS</u></b> , cor verde, <b>capacidade 109 Kg</b> , rodas de borracha com 300 mm de diâmetro e eixo reforçado, largura - 580 mm, Altura - 1095 mm, Comprimento - 770 mm, Peso - 12,000 Kg. Marca de referência: Bralimpia ou superior.	Unid.	4
50	<b><u>ESPUMA MÁGICA LIMPADORA DE USO GERAL</u></b> , 400ml Spray, ideal para tirar manchas e resíduos que se acumulam em estofado. Marca de referência: Proauto ou superior	Unid.	200
51	<b><u>LIXEIRA INOX COM PEDAL E BALDE 20 LITROS</u></b> , Brin, CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: Material: Aço Inox, Marca de referência: Purimax ou superior.	Unid.	10
52	<b><u>LIXEIRA INOX COM TAMPA, PEDAL E BALDE 50 LITROS</u></b> Medindo 30 cm x 60 cm (DA) - Capacidade de 50 litros. Marca de referência: Purimax ou superior.	Unid.	10
53	<b><u>CESTO DE LIXO PLASTICO COM PEDAL AÇO GALVANIZADO 40L PRETA</u></b> , cesto e tampa injetados em plástico polipropileno (pp) copolímero, material resistente com excelente acabamento, medidas: 640 mm (altura) x 460 mm (largura) x 540 mm (profundidade). Capacidade: 40 litros.	Unid.	10
54	<b><u>PORTA POUÇA COPO DISPENSER DESCARTÁVEIS</u></b> , Multicopo, água 200ml, branco. Marca de referência: Nobre ou superior.	Unid.	20
55	<b><u>DISPENSER PARA DESCARTE DE COPO ÁGUA DUPLO</u></b> , tubo na cor branca e base na cor preta - Tubo de água para copos de até 200 ml. Com capacidade de <b>até 140 copos</b> . Marca de referência: Nobre ou superior.	Unid.	20
56	<b><u>ODORIZANTE PERFUMADO 120 ML</u></b> , aromas: lavanda, algodão, talco, floral. Marca de referência Koala ou qualidade equivalente ou superior.	Unid.	50
57	<b><u>REPELENTE ELÉTRICO LÍQUIDO (APARELHO + REFIL 35ML)</u></b> , repele pernilongos e mosquitos por até 45 noites. Marca de referência Raid, SBP ou qualidade equivalente ou superior.	Unid.	30



Conselho Regional de Educação Física da 1ª Região  
Rio de Janeiro e Espírito Santo

58	<b><u>REPELENTE ELÉTRICO LÍQUIDO EUCALIPTO REFIL 32,9ML 45 DIAS</u></b> , especificações: eficaz contra mosquitos e pernilongos 45 noites quando usado 8 horas por noite, eficaz contra o mosquito da Dengue. Composição: Praletrina 1.6%, Butil hidroxi tolueno e Solvente alifático. Validade: 2 anos. Conteúdo Refil: 32,9ml. Marca de referência Raid, SBP ou qualidade equivalente ou superior.	Unid.	100
59	<b><u>ROLO DE TOALHA DE PAPEL 200M</u></b> , folha dupla, texturizada, proporciona mais absorção, rendimento e maciez. Produto Certificado FSC@ Forest Stewardship Council@ (Conselho de Manejo Florestal)(FSC® 105374), Corte da folha: 25 cm 1 bobina de 200m, possui 640 folhas. <b>FORMATO: caixa com 6 rolos x 200m</b> . Marca de referência: Scott ou qualidade equivalente ou superior.	Caixa	100
60	<b><u>DISPENSER PARA PAPEL TOALHA EM ROLO HANDSFREE MANUAL</u></b> - Compatíveis: • Papel Toalha Kleenex@ 130m • Papel Toalha Kleenex@ 250m, Papel Toalha Scott@ Essential 260m • Papel Toalha Scott@ 270m • Papel Toalha Scott@ Smart 350m. Fixado Com Porcas e Parafusos. Marca de referência kimberly clark ou qualidade equivalente ou superior.	Unid.	50
61	<b><u>LÂMPADA LED DICROICA 1W BIVOLT 6500K:</u></b> Luminosidade -Fluxo luminoso nominal: 345 lm -Potência equivalente: 35 W -Temperatura de cor: 2200-6500 K -Ângulo de foco: 40 ° -Intensidade nominal máxima:502 cd -Índice de reprodução de cor (IRC):90 -Vida útil nominal:15.000 hora(s) -Número de ciclos de alternância: 50.000 Energia e conectividade -Potência: 4,9 W -Corrente da lâmpada: 50 mA -Voltagem:120-127 V -Frequência: 60 Hz -Protocolo sem fio: Wi-Fi + Bluetooth Marca de referência: Brilia ou qualidade equivalente ou superior.	Unid.	10



Conselho Regional de Educação Física da 1ª Região  
Rio de Janeiro e Espírito Santo

62	<p><b><u>LÂMPADA HALOPIM G9 4.5W BRANCA QUENTE 110V:</u></b> Tipo de Base: G9 Voltagem: 110v Material: cerâmica+porcelana Cor da luz: Branco Quente (3000K-3500k) Diâmetro: 1,6cm Altura: 5cm Luminosidade: 450 Lúmens LEDS: 52 Potência: 4.5W Baixíssimo consumo de energia - 85% mais econômica Durabilidade superior a 30 mil horas Marca de referência: starlumen ou qualidade equivalente ou superior.</p>	Unid.	50
63	<p><b><u>LÂMPADA LED TUBULAR T8 9W COR BRANCO FRIO 60 CM:</u></b> - Potência: 9 Watts; - Temperatura: 4.200K; - Tensão: Bivolt. Marca de referência: Empalux ou qualidade equivalente ou superior.</p>	Unid.	100
64	<p><b><u>SPOT LED 5W SW SMD REDONDO LUZ BRANCA:</u></b> Cor: Branco Material: Corpo e difusor em policarbonato Temperatura ambiente: -5 °C a 40 °C. - Tensão de entrada: 100V a 240V. Potência: 5 Watts Tensão: 100V - 240V Bivolt - Automático Fluxo Luminoso: 400 Lumens - Eficiência Luminosa: 801m/W Fator de Potência: Ângulo de Abertura: 38 ° - Nicho de Corte: 72mm - Emissão de Luz: Branca Temperatura de Cor: 6500K Marca de referência: Kian ou qualidade equivalente ou superior.</p>	Unid.	65



Conselho Regional de Educação Física da 1ª Região  
Rio de Janeiro e Espírito Santo

65	<p><b><u>LUMINÁRIA DE LED SMD 18W BRANCO FRIO 110V 6.500K:</u></b> Cor: Branca Material: Difusor em policarbonato e base em alumínio Temperatura ambiente: -5 °C a 40 °C. Tensão de entrada: 100V a 240V. Potência: 18W Tensão: 100V - 240V Bivolt - Automático Fluxo Luminoso: 1080 Lumens Eficiência luminosa: 60lm/W Ângulo de Abertura: 120° Emissão de Cor: Branca Marca de referência: Jortan ou qualidade equivalente ou superior.</p>	Unid.	5
66	<p><b><u>LÂMPADA LED 9W:</u></b> Potência: 9W, Equivalência CFL. 16W / INC. 60, Tensão: 100 240V, Fluxo Luminoso: 806 lm, Eficiência (w): 89 lm/W, Facho: 1502 Pronto para ligar em rede elétrica Vida útil: 25 mil horas Multitensão Marca de referência: Ouro lux ou qualidade equivalente ou superior.</p>	Unid.	80
67	<p><b><u>ESPETO LED 15W LUMINÁRIA JARDIM PROVA D'ÁGUA COR VERDE,</u></b> Tensão de Funcionamento: Bivolt Potência máxima: 2,4W Fluxo Luminoso: 240 lúmens Nanômetro (nm): 540 Dimensões Aproximadas: "7,8 x 34,5cm Marca de referência: Ilutron ou qualidade equivalente ou superior.</p>	Unid.	2
68	<p><b><u>LUMINÁRIA DE PAREDE ARANDELA DE PLÁSTICO</u></b> Cor: Branca Produzida em Polipropileno com proteção UV Lente em Policarbonato texturizado transparente com reforço de proteção. Suporte para instalação em caixas de parede ou teto Marca de referência: Kian ou qualidade equivalente ou superior.</p>	Unid.	5



Conselho Regional de Educação Física da 1ª Região  
Rio de Janeiro e Espírito Santo

69	<p><b><u>LÂMPADA LED DE TUBULAR T 18W COR BRANCO FRIO FLORESCENTE 1.20 CM</u></b> Tensão: 100-240V (bivolt) Potência: 18W Vida Útil: 25.000h Grau de Proteção: IP 20 IRC: 80 Tipo Básico: G13 Ângulo de Abertura: Omnidirecional Equivalência: T8 120cm Temperatura de Cor: Branca Fria (6500K) Fluxo Luminoso: 1850lm Medidas: 1214 x 28mm Marca de referência: Empalux ou qualidade equivalente ou superior.</p>	Unid.	50
70	<p><b><u>DRIVE PARA PAINEL 12-24W</u></b> Cor: Branco Potência: 12 A 24w Proteção: Dupla Isolação Tensão Entrada: Bivolt (110/220v) Medidas: 5x3 Marca de referência: MB Led's ou qualidade equivalente ou superior.</p>	Unid.	15
71	<p><b><u>MOP LIMPA JANELAS</u></b> Lava e seca Para todos os tipos de vidro Cor e Verde Medidas: 118 x 25 x 5cm Marca de referência: Betannin ou qualidade equivalente ou superior.</p>	Unid.	4
72	<p><b><u>DISCO SUPER POLIDOR BRANCO 510MM</u></b> Com minerais abrasivos em toda a sua estrutura, compatível com enceradeira de baixa rotação ou lavadora automática. Marca de referência: Nobre ou qualidade equivalente ou superior.</p>	Unid.	5
73	<p><b><u>DISCO LIMPEZA VERDE 510MM</u></b> Com minerais abrasivos em toda a sua estrutura, compatível com enceradeira de baixa rotação ou lavadora automática. Marca de referência: Nobre ou qualidade equivalente ou superior.</p>	Unid.	05



Conselho Regional de Educação Física da 1ª Região  
Rio de Janeiro e Espírito Santo

74	<b><u>SABÃO EM BARRA COCO</u></b> 200g — Pacote de 5 unidades Testado dermatologicamente Fragrância: Coco Peso: cada unidade 200g Marca de referência: Ypê ou qualidade equivalente ou superior.	Pct.	100
75	<b><u>RODO DE PIA ALUMÍNIO</u></b> Rodinho com suporte para pia. Com ventosa para parede. Medidas: 21,7 x 16 x 4,5cm Marca de referência: Rodos 2000 ou qualidade equivalente ou superior.	Unid.	20
76	<b><u>DESENTUPIDOR TURBO</u></b> Desentupidor de ralos. Pias e banheiras. Cabo anatômico. Potente sanfona que dá maior força de sucção. Marca de referência: Noviça ou qualidade equivalente ou superior.	Unid.	1
77	<b><u>ASSENTO SANITÁRIO ALMOFADADO BRANCO</u></b> Produzido em Acetato de Vinila (EVA), Polipropileno (PP), Poliamida (NYLON@) e Poliuretano (PU); Confeccionado com espuma ecológica à base d'água; Tampa e assento não caem, fazendo com que o assento permaneça levantado; Contém superfície lisa, facilitando a limpeza e evita o acúmulo de germes e sujeiras; Compatível com todos os modelos de vasos sanitários;	Unid.	20
78	<b><u>POLIDORA E LIMPADORA DE PISO ELÉTRICA WAP</u></b> DADOS TÉCNICOS: Voltagem: 110v Potência elétrica: 85 W Consumo: 0,085 kW/h Motor: Universal Vazão: 285 ml/min Rotações: 230 RPM Capacidade (Total/Útil): 200 ml Classe de isolamento: II Cabo elétrico: 5 m Certificado INMETRO: Sim Medidas (CxLxA): 40x24,5x127 cm Peso: 3,16 Kg	Unid.	5



Conselho Regional de Educação Física da 1ª Região  
Rio de Janeiro e Espírito Santo

79	<b><u>MOP ABRASIVO ESFREBOM COM CABO</u></b> Ideal para limpeza molhada Manta com íons de prata Remove as sujeiras mais difíceis Para pisos do tipo: Rústicos e Acimentados Cor: Amarelo, cinza e Verde Marca de referência: Betannin ou qualidade equivalente ou superior.	Unid.	10
80	<b><u>DUCHA HIGIÊNICA- 1 REGISTRO</u></b> 1 Ducha manual 1 Flexível 1 Suporte 2 Parafusos 2 Buchas 1 Restritor de fluxo Marca de referência: docol ou qualidade equivalente ou superior.	Unid.	20
81	<b><u>MANGUEIRA COM TRAMA DE AÇO PARA LAVADORA ALTA PRESSÃO 05 METROS</u></b> Mangueira a Jato Resistente Igual ou superior a Mangueira a Jato WAP Compatível com o modelo WAP	Unid.	5
82	<b><u>DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHAS 2 OU 3 DOBRAS</u></b> Dimensões: Altura: 29,0 cm Largura: 27,0 cm Profundidade: 16,0 cm Dados técnicos: Sistema que permite a saída do papel toalha por folha Comporta aproximadamente 2 pacotes de papel toalha em média Compatível com papel toalha de dimensões 220x210mm Marca de referência: Velox ou similar a essa.	Unid.	30

2- JUSTIFICATIVA



Conselho Regional de Educação Física da 1ª Região  
Rio de Janeiro e Espírito Santo

**2.1-** O CREF1 tem por objetivo orientar as políticas profissionais, disciplinar e fiscalizar o exercício profissional da Educação Física, além de zelar pela fiel observância dos princípios de ética e disciplina da classe em todo o Estado do Rio de Janeiro e Espírito Santo. Para que os funcionários desempenhem seu papel neste Conselho, e possam cumprir as prerrogativas citadas acima, é necessário o uso de material de limpeza, higiene e descartáveis. Esta compra possibilita a reposição dos materiais do almoxarifado e, assim, a continuidade nos serviços prestados por todos os funcionários do CREF1.

**2.2-** A referência de marca na especificação do objeto não se trata de indicação, mas apenas um exemplar de padrão do produto almejado. Visa uma aquisição que atenda às necessidades deste Conselho, em consonância com o entendimento do TCU: “Do ponto de vista econômico, a marca facilita as transações, pois torna mais rápida a interpretação e processamento das informações pelo cliente em relação à determinada experiência com o produto, aciona ou não suas expectativas de confiança, identificação, ética, satisfação e autoexpressão, servindo como critério de redução de risco na decisão de compra.” (Revista TCU Setembro/dezembro 2015).

**2.3-** O Presente Registro de Preços enquadra-se nas hipóteses de conveniência de aquisição de materiais e/ou produtos com previsão de entrega parcelada, bem como pelo fato de não ser possível definir previamente o quantitativo a ser demandado por este Conselho, conforme disposto no art. 3º, incisos II, III e IV do Decreto 7.892/2013.

### **3- DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS**

**3.1-** Nos termos do art. 1º, parágrafo único, da lei nº 10.520/2002, a natureza dos bens a serem adquiridos é considerada comum.

### **4- DAS AMOSTRAS**

**4.1-** Os licitantes provisoriamente classificados em primeiro lugar, na fase de julgamento da proposta, caso convocados, obrigam-se a encaminhar amostras dos materiais/objetos/equipamentos ofertados, constantes das respectivas propostas, para o Conselho Regional de Educação Física da 1ª Região, situado à rua Adolfo Mota, nº 104, Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 20540-100, das 09:00h às 12:00h ou das 13:00h às 17:00h, identificando corretamente cada amostra apresentada, com o número do item referente ao Termo de Referência.



Conselho Regional de Educação Física da 1ª Região  
Rio de Janeiro e Espírito Santo

**4.2-** As amostras deverão ser apresentadas, tão logo as empresas sejam convocadas a fazê-lo, no prazo máximo de 7 (sete) dias contados a partir da notificação.

**4.3-** As amostras deverão possuir, obrigatoriamente, todas as informações acerca das suas especificações contidas na respectiva proposta, relativas às condições ou exigências contidas neste Termo.

**4.4-** Será dispensada a apresentação de amostra quando a proposta for referente à marca indicada neste termo como referência ou quando o catálogo/folder apresentado para o material/objeto/equipamento demonstrar de forma inequívoca sua qualidade ou notoriedade no mercado.

**4.5-** O prazo estabelecido no item 4.2 é prorrogável, por igual período, mediante solicitação.

**4.6-** Com base no art. 15, I, da Lei 8.666/1993, as amostras serão avaliadas com base nas especificações técnicas deste termo e desempenho apresentados, conforme disposto nos arts. 37 e 70 da Constituição Federal que primam pela eficiência e economicidade (relação custo-benefício) na Administração.

**4.7-** As amostras serão analisadas pelo setor requisitante, o qual emitirá termo circunstanciado informando se foram aprovadas, podendo, conforme o caso, serem inutilizadas durante tal processo.

**4.8-** As amostras aprovadas ficarão retidas pelo CREF1, para parâmetro de qualidade e conformidade dos demais materiais/objetos/equipamentos a serem entregues, e serão contabilizadas para o quantitativo total estipulado para o item, no Termo de Referência.

**4.9-** O exame das amostras tem por objetivo confrontar os materiais propostos com as especificações exigidas neste termo de referência, em especial, no que diz respeito à qualidade, durabilidade e funcionalidade dos materiais, de forma que os mesmos ao serem utilizados neste Conselho, não provoquem ou sofram danos, preservando, desta forma, o erário público.

**4.10-** Caso não seja aprovado o material entregue para análise, as empresas classificadas em segundo lugar, e, assim sucessivamente, serão chamadas a apresentar amostras, até que seja classificada empresa cuja amostra atenda às exigências do Edital e seus Anexos.

**4.11-** Após encerrado o procedimento licitatório, as amostras reprovadas deverão ser retiradas pela(s) licitante(s) no mesmo endereço e horário descritos no item 4.1, no prazo máximo de 20 dias, sob pena de descarte.



Conselho Regional de Educação Física da 1ª Região  
Rio de Janeiro e Espírito Santo

## **5. DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

**5.1-** O prazo de entrega dos bens é de até 10 (dez) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento e respectiva nota de empenho, no seguinte endereço: Sede do Conselho Regional de Educação Física da 1ª Região, localizado à Rua Adolfo Mota, Nº 104, Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20540-100.

**5.2-** Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

**5.3-** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da Registrada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**5.4-** Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

**5.4.1-** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**5.5-** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Registrada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

**5.6-** As entregas deverão acontecer em dias úteis, em horário pré-determinado, respeitando a presença do funcionário responsável pela conferência.

**5.7-** As devoluções feitas, nos casos de não adequação dos produtos às características de qualidade previstas no edital, deverão ser repostas em até 48 (quarenta e oito) horas do horário da ocorrência.

**5.8-** Os entregadores deverão apresentar-se uniformizados e identificados.

## **6- OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**6.1-** São obrigações do Contratante:

**6.1.1-** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;



Conselho Regional de Educação Física da 1ª Região  
Rio de Janeiro e Espírito Santo

**6.1.2-** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

**6.1.3-** Comunicar à Registrada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

**6.1.4-** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Registrada, através de servidor especialmente designado;

**6.1.5-** Efetuar o pagamento à Registrada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

**6.2-** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Registrada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Registrada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **7- OBRIGAÇÕES DA REGISTRADA**

**7.1-** A Registrada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

**7.1.1-** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

**7.1.2-** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**7.1.3-** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;



Conselho Regional de Educação Física da 1ª Região  
Rio de Janeiro e Espírito Santo

**7.1.4-** Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**7.1.5-** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**7.1.6-** Fornecer os produtos objeto do presente contrato dentro dos melhores índices de padrão e qualidade, respeitando as normas técnicas e padrões existentes, especialmente as editadas pelo INMETRO e ABNT.

**7.1.7-** Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CREF1, durante o fornecimento dos produtos.

## **8. DA SUBCONTRATAÇÃO**

**8.1-** Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## **10- DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

**10.1-** Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

**10.2-** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Registrada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

**10.3-** O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **11. DO PAGAMENTO**



Conselho Regional de Educação Física da 1ª Região  
Rio de Janeiro e Espírito Santo

**11.1-** O pagamento pela prestação de serviços será efetuado pelo CREF1 no prazo de até 20 (vinte) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, de acordo com o calendário de pagamento deste Conselho e mediante aprovação prévia e expressa dos gestores do contrato.

**11.1.1-** Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

**11.2-** Os pagamentos somente serão efetuados mediante apresentação do respectivo documento fiscal dentro da data de vencimento e com expresso aceite do fiscal do contrato.

**11.3-** A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, atestada e certificada pelo fiscal do contrato.

**11.4-** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

**11.4.1-** Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

**11.5-** Deverão ser apresentadas, no setor Financeiro do CREF1, as notas fiscais/faturas, emitidas em 02 (duas) vias, devendo conter no corpo a descrição do objeto, o número do contrato e com a indicação de número da conta bancária da Registrada, para depósito do pagamento.

**11.7-** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Registrada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante;

**11.8-** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Registrada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, entre a data do



Conselho Regional de Educação Física da 1ª Região  
Rio de Janeiro e Espírito Santo

vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = 0,00016438$$

$$I = (TX) = (6 / 100) / 365 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

## 12- DO REAJUSTE

**12.1-** Os preços são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

## 13- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**13.1-** Comete infração administrativa nos termos da Lei n.º 8.666/1993 e da Lei n.º 10.520/2002, a Registrada que:

**13.1.1-** inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

**13.1.2-** ensejar o retardamento da execução do objeto;

**13.1.3-** falhar ou fraudar na execução do contrato;

**13.1.4-** comportar-se de modo inidôneo; e

**13.1.5-** cometer fraude fiscal.

**13.2-** Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à Registrada as seguintes sanções:

**13.2.1-** Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;



Conselho Regional de Educação Física da 1ª Região  
Rio de Janeiro e Espírito Santo

**13.3-** Além das penalidades legalmente previstas e sem prejuízo das mesmas, a Registrada ficará sujeita às Multas a seguir relacionadas:

**13.3.1-** Caso a Registrada atrase o início, a execução ou conclusão do serviço por prazo não superior a 30 (trinta) dias: Multa moratória de 0,5% (cinco décimos percentuais) sobre o valor do serviço demandado, por dia de atraso.

**13.3.2-** Caso a Registrada atrase a execução do serviço por prazo superior a 30 (trinta) dias ou, de outro modo, deixe de executar as exigências deste Termo de Referência: Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do serviço demandado e rescisão contratual.

**13.3.3-** O valor da multa, apurado após regular procedimento administrativo, será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE, ou cobrados judicialmente;

**13.4-** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos.

**13.5-** Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União, com o conseqüente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.

**13.6-** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Registrada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

**13.7-** As sanções previstas nos subitens 13.2.1, 13.4, 13.5 e 13.6 poderão ser aplicadas à Registrada juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

**13.8-** Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

**13.8.1-** tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;



Conselho Regional de Educação Física da 1ª Região  
Rio de Janeiro e Espírito Santo

**13.8.2-** tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

**13.8.3-** demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**13.9-** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Registrada, observando-se o procedimento previsto na Lei n.º 8.666/1993, e subsidiariamente a Lei n.º 9.784/1999.

**13.10-** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**13.11-** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

#### 14- DOS VALORES ESTIMADOS

**14.1-** O valor global estimado para a Ata de Registro de Preço é de: R\$126.586,38.

**14.1-** Orçamento detalhado dos itens:

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Média Unit. (R\$)	Média Total (R\$)
1	<b>ÁGUA SANITÁRIA</b> composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, com ação alvejante, desinfetante e bactericida, teor de cloro ativo: a 2,5% p/p, acondicionada em embalagem plástica de <b>1 litro</b> resistente (que não estoure no empilhamento e de acordo com a ABNT/NBR 13390:05/1995), com tampa rosqueável e bico dosador para segurança e manuseio, produto com registro na ANVISA, validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Marca de referência BRILUX,	Litro	100	R\$ 2,76	R\$276,00



Conselho Regional de Educação Física da 1ª Região  
Rio de Janeiro e Espírito Santo

	YPÊ, DACLOR ou equivalente em qualidade ou superior.				
2	<b>ÁLCOOL GEL</b> tipo etílico, antisséptico e bactericida, 70 graus INPM, com aroma, esferas hidratantes, acondicionado em frasco de <b>500 ml</b> . Na embalagem do produto deverá constar data de fabricação com validade de no mínimo 24 meses, a partir da data da entrega, e número do lote. Marca: GIOVANNA BABY, NESKARE ou equivalente em qualidade ou superior.	Frasco	50	R\$12,47	R\$623,50
3	<b>ÁLCOOL LÍQUIDO</b> , tipo etílico, antisséptico e bactericida, 70 graus INPM, acondicionado em frasco de <b>1000 ml</b> . Na embalagem do produto deverá constar data de fabricação com validade de no mínimo 24 meses, a partir da data da entrega, e número do lote. Marca: MONTENEGRO ou equivalente em qualidade ou superior.	Frasco	100	R\$ 8,55	R\$855,00
4	<b>BALDE PLÁSTICO</b> , em material resistente, capacidade mínima de <b>10 litros</b> , sem tampa, alça plástica anatômica resistente ou metal galvanizado. Marca de referência SAN REMO, PLASVALE, INPLAST ou equivalente em qualidade ou superior.	Unid.	15	R\$14,13	R\$211,95
5	<b>ESPONJA DE AÇO</b> , composta de aço carbono, acondicionada em pacote plástico contendo 8 unidades, <b>60 gramas</b> cada pacote, uso em utensílio doméstico. Marca de referência BOMBRILO, ASSOLAN ou de qualidade equivalente ou superior.	Pct.	25	R\$1,96	R\$49,00
6	<b>AROMATIZADOR DE AMBIENTE</b> , aerosol, fragrância suave, álcool etílico, nitrato de sódio e água, em frasco com o <b>mínimo de 360 ml</b> , registrado na ANVISA, com validade mínima de	Frasco	60	R\$10,03	R\$601,80



Conselho Regional de Educação Física da 1ª Região  
Rio de Janeiro e Espírito Santo

	12 meses a contar da data de entrega. Marca de referência BOM AR, GLADE ou de qualidade equivalente ou superior.				
7	<b>CLORO</b> , diluição de 1% a 2,5%, hipoclorito de sódio, limpeza e sanitização de superfícies, em embalagem de <b>5 litros</b> . Marcas de referência CORDEX, SILOÉ ou de qualidade equivalente ou superior.	Unid.	100	R\$9,49	R\$949,00
8	<b>COPO DESCARTÁVEL</b> , para água, <b>200ml</b> , rebordo anticortante de no mínimo 180%, corpo frisado, confeccionado em poliestireno leitoso atóxico de 2,2g por unidade (NBR 14865), acondicionados em embalagem plástica com 100 unid., sem telescopamento integral, em <b>caixas de 25 centos</b> . Marca de referência FC, COPAZA ou equivalente em qualidade ou superior.	Caixa	50	R\$150,13	R\$7.506,50
9	<b>COPO DESCARTÁVEL</b> , para café, <b>50 ml</b> , rebordo anticortante de no mínimo 180%, corpo frisado, confeccionado em poliestireno leitoso atóxico de 2,2g por unidade (NBR 14865), acondicionados em embalagem plástica com 100 unid., sem telescopamento integral, em <b>caixas de 25 centos</b> . Marca de referência FC, COPAZA ou equivalente em qualidade ou superior.	Caixa	10	R\$120,15	R\$1.201,50



Conselho Regional de Educação Física da 1ª Região  
Rio de Janeiro e Espírito Santo

10	<b><u>DESINFETANTE BACTERICIDA</u></b> , para limpeza e desinfecção de uso geral, com ação desodorizante antialérgico, neutro, não tóxico, embalagem de <b>5 litros</b> , com princípios tensoativos e fragrância de lavanda. Descrição no rótulo: nome do fabricante, data de fabricação e validade, endereço completo, técnico responsável, instruções de uso, registro na ANVISA. Marca de referência LYSOFORM, YPÊ ou equivalente em qualidade ou superior.	Unid.	60	R\$9,49	R\$569,40
11	<b><u>LIMPADOR MULTIUSO</u></b> , limpeza pesada Gold 2 x Poder, acondicionado em embalagem plástica resistente de <b>500 ml</b> (que não estoure no empilhamento) registro na ANVISA, com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Marca de referência: VEJA, BRILUX, YPÊ ou de qualidade equivalente ou superior.	Unid.	70	R\$4,72	R\$330,40
12	<b><u>DETERGENTE LÍQUIDO</u></b> , neutro, acondicionado em embalagem plástica resistente de <b>500 ml</b> (que não estoure no empilhamento), biodegradável, concentrado, a base de linear alquil benzeno de sódio, com o mínimo de 11% do princípio ativo básico do detergente, com bico dosador para segurança e manuseio, produto com registro na ANVISA, validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Marca de referência LIMPOL, MINUANO, YPÊ ou de qualidade equivalente ou superior.	Unid.	180	R\$2,45	R\$441,00
13	<b><u>ESCOVA DE ROUPA</u></b> , oval, de plástico rígido e resistente, de cerdas em nylon, dimensões aproximadas de 15 cm x 6cm x 8 cm, com cabo para pegar. Marca de referência BETTANIM, CONDOR ou de qualidade equivalente ou superior.	Unid.	08	R\$4,93	R\$39,44



Conselho Regional de Educação Física da 1ª Região  
Rio de Janeiro e Espírito Santo

14	<b>ESCOVA SANITÁRIA</b> , de plástico rígido e resistente, de cerdas em formato circular nylon, dimensões aproximadas de 15 cm x 6cm x 8 cm, com cabo para pegar. Marca de referência BETTANIM, CONDOR ou de qualidade equivalente ou superior.	Unid.	10	R\$7,78	R\$77,80
15	<b>ESPONJA DE LIMPEZA</b> , dupla face, um dos lados em fibra sintética abrasiva, o outro lado em espuma de poliuretano, antibactérias, face macia outra áspera, formato retangular, uso em utensílio doméstico, <b>pacote com 3 unidades</b> . Marca de referência BETTANIM, BOMBRIL, SCOTCH-BRITE ou de qualidade equivalente ou superior.	Pct.	120	R\$2,10	R\$252,00
16	<b>FLANELA DE LIMPEZA</b> , pequena, material 100% algodão, cor branca, medindo aproximadamente 28x38 cm, com bainha. Marca de referência LIMPOTEX ou de qualidade equivalente ou superior.	Unid.	200	R\$2,41	R\$482,00
17	<b>GUARDANAPOS DE PAPEL</b> , cor extra branco, 100% celulose, folhas simples, gofradas, medindo aproximadamente 24x22, em <b>pacotes com 50 unidades</b> , registro na ANVISA. Marca de referência SNOB, SCOTT ou de qualidade equivalente ou superior.	Pct.	120	R\$2,34	R\$280,80
18	<b>INSETICIDA MULTIAÇÃO</b> , aerosol, para eliminação de baratas, moscas e mosquitos, inclusive o aedes aegypti, com cheiro de citronela, <b>frasco de 300 ml</b> , validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega. Marca de referência BAYGON, RAID ou de qualidade equivalente ou superior.	Frasco	150	R\$12,31	R\$1.846,50
19	<b>LIMPA VIDROS</b> , com álcool, composto de lauril éter, sulfato de sódio, coadjuvantes, corante, solvente e água, acondicionado em embalagem plástica resistente de <b>500 ml</b> (que	Frasco	50		



Conselho Regional de Educação Física da 1ª Região  
Rio de Janeiro e Espírito Santo

	não estoure no empilhamento), registro na ANVISA, com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Marca de referência VEJA, AJAX ou de qualidade equivalente ou superior.			R\$8,04	R\$402,00
--	--	--	--	---------	-----------

20	<b>LIMPADOR CLORO FORTE</b> , sanitário, concentrado, para limpeza pesada, acondicionado em embalagem plástica resistente de <b>500 ml</b> (que não estoure no empilhamento), registro na ANVISA, com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Marca de referência VEJA, HARPIC ou de qualidade equivalente ou superior.	Frasco	100	R\$11,20	R\$1.120,00
21	<b>LUSTRA MÓVEIS 3 EM 1</b> , com silicone, proteção contra mancha d'água, fragrância lavanda, acondicionado em embalagem plástica resistente de <b>200 ml</b> (que não estoure no empilhamento), registro na ANVISA, validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Marca de referência POLIFLOR, DESTAC ou de qualidade equivalente ou superior.	Frasco	100	R\$3,99	R\$399,00
22	<b>LUVA BORRACHA</b> , látex natural, com certificado de avaliação do Ministério do Trabalho, <b>tamanho M</b> , para limpeza doméstica, formato anatômico, resistente à tração. Marca de referência LIMPANNO, DANNY ou de qualidade equivalente ou superior.	Par	50	R\$4,71	R\$235,50
23	<b>LUVA BORRACHA</b> , látex natural, com certificado de avaliação do Ministério do Trabalho, <b>tamanho G</b> para limpeza doméstica, formato anatômico, resistente à tração. Marca de referência LIMPANNO, DANNY ou de qualidade equivalente ou superior.	Par	50	R\$4,71	R\$235,50
24	<b>TELA AROMATIZANTE PARA RALOS</b> , controle de odor, com preservante bactericida.	Unid.	200	R\$4,62	R\$924,00



Conselho Regional de Educação Física da 1ª Região  
Rio de Janeiro e Espírito Santo

25	<b>PANO DE CHÃO</b> , limpeza, tipo saco duplo, 100% algodão, alvejado, borda com acabamento, dimensões mínimas de 50x70. Marca de referência ITATEX, LEPPER ou de qualidade equivalente ou superior.	Unid.	230	R\$3,74	R\$860,20
26	<b>PANO DE PRATO</b> , liso, cor branca, 100% em algodão, gramatura 320 em tecido resistente e grosso, com bainha, com dimensões mínimas de 70 cm x 44 cm. Marca de referência ITATEX ou de qualidade equivalente ou superior.	Unid.	50	R\$3,53	R\$176,50
27	<b>PANO MULTIUSO ABSORVENTE</b> , para limpeza, com furos, 100% fibras de viscose e resinas acrílicas, antibacterial, lavável, super absorvência, <b>pacote com 5 unidades</b> , medindo aproximadamente 60cm x 33cm. Marca de referência SCOTCH-BRITE, BETANNIM, LIMPPANO qualidade equivalente ou superior.	Pct.	80	R\$3,12	R\$249,60
28	<b>PAPEL HIGIÊNICO INTERFOLHADO</b> , folha branca e dupla, tipo caí caí, 100% celulose virgem, extra macio, hidrossolúveis, sem perfume, medindo aproximadamente 11cm x 20cm, em <b>caixas com 6.000 folhas</b> . Marca de referência NESS EXTRA LUXO, OUROPPEL ou qualidade equivalente ou superior.	Caixa	80	R\$152,29	R\$12.183,20
29	<b>PAPEL HIGIÊNICO PARA DISPENSER</b> , folha dupla, <b>rolo 8x300x10</b> , branco, 100% celulose virgem, não reciclado, extra macio, picotado, grofado, com relevo, folhas duplas, 100% neutro, de 1ª qualidade. Marca de referência PERSONAL, COTTON ou de qualidade equivalente ou superior.	Fardo	60	R\$61,07	R\$3.664,20



Conselho Regional de Educação Física da 1ª Região  
Rio de Janeiro e Espírito Santo

30	<b><u>PAPEL HIGIÊNICO</u></b> , folha dupla, 100% celulose virgem, cor branca, picotado, extra macio, neutro, mínimo de 30m de comprimento, registro na ANVISA, <b>pacote com 4 rolos</b> . Marca de referência PERSONAL, COTTON ou de qualidade equivalente ou superior.	Pct.	450	R\$6,17	R\$2.776,50
31	<b><u>PAPEL TOALHA INTERFOLHADO</u></b> , 100% fibra celulósica virgem, cor branca, folha dupla duas dobras, hidrossolúveis, dimensões 20cm x 21cm, <b>pacote com 1000 folhas</b> . Marca de referência PERSONAL, COTTON ou de qualidade equivalente ou superior.	Pct.	900	R\$12,98	R\$11.682,00
32	<b><u>PASTA PARA LIMPEZA À SECO</u></b> , multiuso, biodegradável, em frasco plástico de <b>500 g</b> . Deverá constar a data de fabricação, validade do produto e número de lote.	Unid.	25	R\$6,17	R\$154,25
33	<b><u>PASTILHA DE VASO SANITÁRIO ADESIVA</u></b> , ação anti-manchas, pastilha com durabilidade até 130 descargas, Composição: Tensoativo não iônico, Dodecilbenzeno Sulfonato de Sódio, Formador de Filme, Coadjuvante, Corante e Fragrância. Fragrância: Lavanda, Conteúdo: <b>pacote com 3 pastilhas</b> Validade: 2 anos	Pct.	100	R\$7,26	R\$726,00
34	<b><u>REFIL DE BORRACHA PARA RODO DE ALUMÍNIO. 60CM</u></b> material: Borracha.	Unid.	10	R\$5,41	R\$54,10
35	<b><u>RODO PARA LIMPEZA</u></b> , cepo em madeira de <b>40cm</b> com duas borrachas resistentes, cabo em madeira de 120cm, lixado, com perfeito acabamento e encapado.	Unid.	8	R\$10,51	R\$84,08
36	<b><u>RODO PARA LIMPEZA</u></b> , cepo em madeira de <b>60cm</b> com duas borrachas resistentes, cabo em madeira de	Unid.	8	R\$12,51	R\$100,08



Conselho Regional de Educação Física da 1ª Região  
Rio de Janeiro e Espírito Santo

	120cm, lixado, com perfeito acabamento e encapado.				
37	<b>SABÃO EM PÓ</b> , azul, biodegradável, acondicionado em caixa de papelão resistente com capacidade <b>mínima de 1kg</b> , registro na ANVISA, validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Marca de referência OMO, TIXAN, SURF ou de qualidade equivalente ou superior.	Caixa	50	R\$8,22	R\$411,00
38	<b>SABONETE LÍQUIDO REFIL</b> , acondicionado em embalagem contendo <b>1000ml</b> do produto, com bico dosador e válvula contra vazamento, biodegradável, fragrância suave, com concentração adequada para pronto uso, não inflamável, que não provoque irritação a pele nem o ressecamento das mãos, invólucro maleável para perfeita adaptação ao formato da saboneteira, validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	Unid.	120	R\$ 6,89	R\$ 826,80
39	<b>SACO DE LIXO</b> , capacidade para <b>100 litros</b> , para resíduo tipo domiciliar, confeccionado em polietileno de alta densidade, ultra resistente à perfuração, não transparente, confeccionado de acordo com as normas da ABNT NBR 9191/2008, não permitindo vazamento durante o manuseio, embalagem com <b>100 unidades</b> .	Pct.	50	R\$47,27	R\$2.363,50
40	<b>SACO DE LIXO</b> , capacidade para <b>60 litros</b> , para resíduo tipo domiciliar, confeccionado em polietileno de alta densidade, ultra resistente à perfuração, não transparente, confeccionado de acordo com as normas da ABNT NBR 9191/2008, não permitindo vazamento durante o manuseio, embalagem com <b>100 unidades</b> .	Pct.	40	R\$23,43	R\$ 937,20
41	<b>SACO DE LIXO</b> , capacidade para <b>40 litros</b> , para resíduo tipo domiciliar,	Pct.	25		



Conselho Regional de Educação Física da 1ª Região  
Rio de Janeiro e Espírito Santo

	confeccionado em polietileno de alta densidade, ultra resistente à perfuração, não transparente, confeccionado de acordo com as normas da ABNT NBR 9191/2008, não permitindo vazamento durante o manuseio, embalagem com <b>100 unidades</b> .			R\$ 16,73	R\$ 418,25
42	<b>SACO DE LIXO</b> , capacidade para <b>20 litros</b> , para resíduo tipo domiciliar, confeccionado em polietileno de alta densidade, ultra resistente à perfuração, não transparente, confeccionado de acordo com as normas da ABNT NBR 9191/2008, não permitindo vazamento durante o manuseio, embalagem com <b>100 unidades</b> .	Pct.	20	R\$ 11,09	R\$ 221,80
43	<b>VASSOURA DE PELO</b> , sintético, base medindo aproximadamente <b>40 cm</b> , cabo de madeira resistente revestido de plástico, medindo no mínimo 120cm. Marca de referência BETTANIM, CONDOR ou de qualidade equivalente ou superior.	Unid.	20	R\$ 21,43	R\$ 428,60
44	<b>VASSOURA TIPO GARI</b> , base de madeira, com no mínimo <b>31 furos ou 40cm</b> , cerdas sintéticas, cabo em madeira de 120 cm perfeitamente reto e lixado.	Unid.	10	R\$ 13,33	R\$ 133,30
45	<b>VASSOURA PIACAÇA</b> , tipo leque, cabo de madeira de 120 cm perfeitamente reto e lixado, com base em <b>chapa nº 2</b> .	Unid.	20	R\$ 10,62	R\$ 212,40
46	<b>LIMPADOR MULTIUSO CREMOSO</b> , saponáceo, acondicionado em embalagem plástica resistente de no mínimo <b>450 ml</b> , registro na ANVISA, com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Marca de referência CIF, YPÊ ou de qualidade equivalente ou superior.	Unid.	60	R\$ 9,76	R\$ 585,60



Conselho Regional de Educação Física da 1ª Região  
Rio de Janeiro e Espírito Santo

47	<b><u>LIMPADOR MULTIUSO PERFUMADO</u></b> , para limpeza, <b>500 ml</b> , ativo em nonil fenol etoxilado com óxido de eteno, tensoativos antiônicos, solvente, sequestrantes etc., fragrância lavanda, registrado na ANVISA, com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Marca de referência VEJA, UAU, LIMPOL ou de qualidade equivalente ou superior.	Unid.	150	R\$ 5,78	R\$ 867,00
48	<b><u>LIMPADOR MULTIUSO acondicionado</u></b> em embalagem plástica resistente de <b>500 ml</b> (que não estoure no empilhamento), registro na ANVISA, com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Marca de referência VEJA, BRILUX, YPÊ ou de qualidade equivalente ou superior.	Unid.	150	R\$ 4,72	R\$ 708,00
49	<b><u>LIXEIRA 240 LITROS COM RODAS</u></b> , cor verde, <b>capacidade 109 Kg</b> , rodas de borracha com 300 mm de diâmetro e eixo reforçado, largura - 580 mm, Altura - 1095 mm, Comprimento - 770 mm, Peso - 12,000 Kg. Marca de referência: Bralimpia ou superior.	Unid.	4	R\$ 405,47	R\$ 1.621,88
50	<b><u>ESPUMA MÁGICA LIMPADORA DE USO GERAL</u></b> , 400ml Spray, ideal para tirar manchas e resíduos que se acumulam em estofado. Marca de referência: Proauto ou superior	Unid.	200	R\$21,28	R\$4.256,00
51	<b><u>LIXEIRA INOX COM PEDAL E BALDE 20 LITROS</u></b> , Brin, CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: Material: Aço Inox, Marca de referência: Purimax ou superior.	Unid.	10	R\$213,42	R\$2.134,20
52	<b><u>LIXEIRA INOX COM TAMPA, PEDAL E BALDE 50 LITROS</u></b> Medindo 30 cm x 60 cm (DA) - Capacidade de 50 litros. Marca de referência: Purimax ou superior.	Unid.	10	R\$306,35	R\$3.063,50



Conselho Regional de Educação Física da 1ª Região  
Rio de Janeiro e Espírito Santo

53	<b><u>CESTO DE LIXO PLASTICO COM PEDAL AÇO GALVANIZADO 40L PRETA</u></b> , cesto e tampa injetados em plástico polipropileno (pp) copolímero, material resistente com excelente acabamento, medidas: 640 mm (altura) x 460 mm (largura) x 540 mm (profundidade). Capacidade: 40 litros.	Unid.	10	R\$280,67	R\$2.806,70
54	<b><u>PORTA POUPA COPO DISPENSER DESCARTÁVEIS</u></b> , Multicopo, água 200ml, branco. Marca de referência: Nobre ou superior.	Unid.	20	R\$60,96	R\$1.219,20
55	<b><u>DISPENSER PARA DESCARTE DE COPO ÁGUA DUPLO</u></b> , tubo na cor branca e base na cor preta - Tubo de água para copos de até 200 ml. Com capacidade de <b>até 140 copos</b> . Marca de referência: Nobre ou superior.	Unid.	20	R\$60,95	R\$1.219,00

56	<b><u>ODORIZANTE PERFUMADO 120 ML</u></b> , aromas: lavanda, algodão, talco, floral. Marca de referência Koala ou qualidade equivalente ou superior.	Unid.	50	R\$13,76	R\$688,00
57	<b><u>REPELENTE ELÉTRICO LÍQUIDO (APARELHO + REFIL 35ML)</u></b> , repele pernilongos e mosquitos por até 45 noites. Marca de referência Raid, SBP ou qualidade equivalente ou superior.	Unid.	30	R\$14,10	R\$423,00
58	<b><u>REPELENTE ELÉTRICO LÍQUIDO EUCALIPTO REFIL 32,9ML 45 DIAS</u></b> , especificações: eficaz contra mosquitos e pernilongos 45 noites quando usado 8 horas por noite, eficaz contra o mosquito da Dengue. Composição: Praletrina 1.6%, Butil hidroxí tolueno e Solvente alifático. Validade: 2 anos. Conteúdo Refil: 32,9ml. Marca de referência Raid, SBP ou qualidade equivalente ou superior.	Unid.	100	R\$12,31	R\$1.231,00



Conselho Regional de Educação Física da 1ª Região  
Rio de Janeiro e Espírito Santo

59	<b><u>ROLO DE TOALHA DE PAPEL 200M.</u></b> folha dupla, texturizada, proporciona mais absorção, rendimento e maciez. Produto Certificado FSC® Forest Stewardship Council® (Conselho de Manejo Florestal)(FSC® 105374), Corte da folha: 25 cm 1 bobina de 200m, possui 640 folhas. <b>FORMATO: caixa com 6 rolos x 200m.</b> Marca de referência: Scott ou qualidade equivalente ou superior.	Caixa	100	R\$155,22	R\$15.522,00
60	<b><u>DISPENSER PARA PAPEL TOALHA EM ROLO HANDSFREE MANUAL</u></b> - Compatíveis: • Papel Toalha Kleenex® 130m • Papel Toalha Kleenex® 250m, Papel Toalha Scott® Essencial 260m • Papel Toalha Scott® 270m • Papel Toalha Scott® Smart 350m. Fixado Com Porcas e Parafusos. Marca de referência kimberly clark ou qualidade equivalente ou superior.	Unid.	50	R\$245,80	R\$12.290,00
61	<b><u>LÂMPADA LED DICROICA 1W BI-VOLT 6500K:</u></b> Luminosidade -Fluxo luminoso nominal: 345 lm -Potência equivalente: 35 W -Temperatura de cor: 2200-6500 K -Ângulo de foco: 40 ° -Intensidade nominal máxima:502 cd -índice de reprodução de cor (IRC):90 -Vida útil nominal:15.000 hora(s) -Número de ciclos de alternância: 50.000 Energia e conectividade -Potência: 4,9 W -Corrente da lâmpada: 50 mA -Voltagem:120-127 V -Frequência: 60 Hz -Protocolo sem fio: Wi-Fi + Bluetooth	Unid.	10	R\$13,34	R\$133,40



Conselho Regional de Educação Física da 1ª Região  
Rio de Janeiro e Espírito Santo

	Marca de referência: Brilia ou qualidade equivalente ou superior.				
62	<b><u>LÂMPADA HALOPIM G9 4.5W BRANCA QUENTE 110V:</u></b> Tipo de Base: G9 Voltagem: 110v Material: cerâmica+porcelana Cor da luz: Branco Quente (3000K-3500k) Diâmetro: 1,6cm Altura: 5cm Luminosidade: 450 Lúmens LEDS: 52 Potência: 4.5W Baixíssimo consumo de energia - 85% mais econômica Durabilidade superior a 30 mil horas Marca de referência: starlumen ou qualidade equivalente ou superior.	Unid.	50	R\$15,49	R\$774,50
63	<b><u>LÂMPADA LED TUBULAR T8 9W COR BRANCO FRIO 60 CM:</u></b> - Potência: 9 Watts; - Temperatura: 4.200K; - Tensão: Bi-volt. Marca de referência: Empalux ou qualidade equivalente ou superior.	Unid.	100	R\$13,91	R\$1.391,00



Conselho Regional de Educação Física da 1ª Região  
Rio de Janeiro e Espírito Santo

<b>64</b>	<p><b><u>SPOT LED 5W SW SMD REDONDO LUZ BRANCA:</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Cor: Branco</li><li>- Material: Corpo e difusor em policarbonato</li><li>- Temperatura ambiente: -5 °C a 40 °C. - Tensão de entrada: 100V a 240V.</li><li>- Potência: 5 Watts</li><li>- Tensão: 100V - 240V Bivolt - Automático</li><li>- Fluxo Luminoso: 400 Lumens</li><li>- Eficiência Luminosa: 80lm/W</li><li>- Fator de Potência:</li><li>- Ângulo de Abertura: 38 ° - Nicho de Corte: 72mm - Emissão de Luz: Branca</li><li>- Temperatura de Cor: 6500K</li></ul> <p>Marca de referência: Kian ou qualidade equivalente ou superior.</p>	Unid.	65	R\$10,15	R\$659,75
<b>65</b>	<p><b><u>LUMINÁRIA DE LED SMD 18W BRANCO FRIO 110V 6.500K:</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Cor: Branca</li><li>- Material: Difusor em policarbonato e base em alumínio</li><li>- Temperatura ambiente: -5 °C a 40 °C.</li><li>- Tensão de entrada: 100V a 240V.</li><li>- Potência: 18W</li><li>- Tensão: 100V - 240V Bivolt - Automático</li><li>- Fluxo Luminoso: 1080 Lumens</li><li>- Eficiência luminosa: 60lm/W</li><li>- Ângulo de Abertura: 120°</li><li>- Emissão de Cor: Branca</li></ul> <p>Marca de referência: Jortan ou qualidade equivalente ou superior.</p>	Unid.	5	R\$15,78	R\$78,90



Conselho Regional de Educação Física da 1ª Região  
Rio de Janeiro e Espírito Santo

66	<p><b><u>LÂMPADA LED 9W:</u></b> Potência: 9W, Equivalência CFL. 16W / INC. 60, Tensão: 100 240V, Fluxo Luminoso: 806 lm, Eficiência (w): 89 lm/W, Facho: 1502 Pronto para ligar em rede elétrica Vida útil: 25 mil horas Multitensão Marca de referência: Ouro lux ou qualidade equivalente ou superior.</p>	Unid.	80	R\$5,91	R\$472,80
67	<p><b><u>ESPETO LED 15W LUMINÁRIA JARDIM PROVA D'ÁGUA COR VERDE,</u></b> Tensão de Funcionamento: Bivolt Potência máxima: 2,4W Fluxo Luminoso: 240 lúmens Nanômetro (nm): 540 Dimensões Aproximadas: "7,8 x 34,5cm Marca de referência: Ilutron ou qualidade equivalente ou superior.</p>	Unid.	2	R\$41,50	R\$83,00
68	<p><b><u>LUMINÁRIA DE PAREDE ARAN- DELA DE PLÁSTICO</u></b> Cor: Branca Produzida em Polipropileno com proteção UV Lente em Policarbonato texturizado transparente com reforço de proteção. Suporte para instalação em caixas de parede ou teto Marca de referência: Kian ou qual- idade equivalente ou superior.</p>	Unid.	5	R\$30,24	R\$151,20



Conselho Regional de Educação Física da 1ª Região  
Rio de Janeiro e Espírito Santo

69	<b><u>LÂMPADA LED DE TUBULAR T 18W COR BRANCO FRIO FLORESCENTE 1.20 CM</u></b> Tensão: 100-240V (bivolt) Potência: 18W Vida Útil: 25.000h Grau de Proteção: IP 20 IRC: 80 Tipo Básico: G13 Ângulo de Abertura: Omnidirecional Equivalência: T8 120cm Temperatura de Cor: Branca Fria (6500K) Fluxo Luminoso: 1850lm Medidas: 1214 x 28mm Marca de referência: Empalux ou qualidade equivalente ou superior.	Unid.	50	R\$15,81	R\$790,50
70	<b><u>DRIVE PARA PAINEL 12-24W</u></b> Cor: Branco Potência: 12 A 24w Proteção: Dupla Isolação Tensão Entrada: Bivolt (110/220v) Medidas: 5x3 Marca de referência: MB Led's ou qualidade equivalente ou superior.	Unid.	15	R\$26,68	R\$400,20
71	<b><u>MOP LIMPA JANELAS</u></b> Lava e seca Para todos os tipos de vidro Cor e Verde Medidas: 118 x 25 x 5cm Marca de referência: Betannin ou qualidade equivalente ou superior.	Unid.	4	R\$136,20	R\$544,80
72	<b><u>DISCO SUPER POLIDOR BRANCO 510MM</u></b> Com minerais abrasivos em toda a sua estrutura, compatível com enceradeira de baixa rotação ou lavadora automática. Marca de referência:	Unid.	5	R\$64,34	R\$321,70



Conselho Regional de Educação Física da 1ª Região  
Rio de Janeiro e Espírito Santo

	Nobre ou qualidade equivalente ou superior.				
73	<b><u>DISCO LIMPEZA VERDE 510MM</u></b> Com minerais abrasivos em toda a sua estrutura, compatível com enceradeira de baixa rotação ou lavadora automática. Marca de referência: Nobre ou qualidade equivalente ou superior.	Unid	05	R\$45,53	R\$227,65

74	<b><u>SABÃO EM BARRA COCO 200 g</u></b> — Pacote de 5 unidades Testado dermatologicamente Fragrância: Coco Peso: cada unidade 200g Marca de referência: Ypê ou qualidade equivalente ou superior.	Pct.	100	R\$19,97	R\$1.997,00
75	<b><u>RODO DE PIA ALUMÍNIO</u></b> Rodinho com suporte para pia. Com ventosa para parede. Medidas: 21,7 x 16 x 4,5cm Marca de referência: Rodos 2000 ou qualidade equivalente ou superior.	Unid.	20	R\$10,23	R\$204,60
76	<b><u>DESENTUPIDOR TURBO</u></b> Desentupidor de ralos. Pias e banheiras. Cabo anatômico. Potente sanfona que dá maior força de sucção. Marca de referência: Noviça ou qualidade equivalente ou superior.	Unid.	10	R\$20,05	R\$205,00
77	<b><u>ASSENTO SANITÁRIO ALMOFADADO BRANCO</u></b> Produzido em Acetato de Vinila (EVA), Polipropileno (PP), Poliamida (NYLON@) e Poliuretano (PU); Confeccionado com espuma ecológica à base d'água; Tampa e assento não caem, fazendo com que o assento permaneça levantado;	Unid.	20	R\$72,67	R\$1.453,40



Conselho Regional de Educação Física da 1ª Região  
Rio de Janeiro e Espírito Santo

	Contém superfície lisa, facilitando a limpeza e evita o acúmulo de germes e sujeiras; Compatível com todos os modelos de vasos sanitários;				
--	---	--	--	--	--

78	<b><u>POLIDORA E LIMPADORA DE PISO ELÉTRICA WAP</u></b> DADOS TÉCNICOS: - Voltagem: 110v - Potência elétrica: 85 W - Consumo: 0,085 kW/h - Motor: Universal - Vazão: 285 ml/min - Rotações: 230 RPM - Capacidade (Total/Útil): 200 ml - Classe de isolamento: II - Cabo elétrico: 5 m - Certificado INMETRO: Sim - Medidas (CxLxA): 40x24,5x127 cm - Peso: 3,16 Kg	Unid.	5	R\$700,60	R\$3.503,00
79	<b><u>MOP ABRASIVO ESFREBOM COM CABO</u></b> Ideal para limpeza molhada Manta com íons de prata Remove as sujeiras mais difíceis Para pisos do tipo: Rústicos e Acimentados Cor: Amarelo, cinza e Verde Marca de referência: Betannin ou qualidade equivalente ou superior.	Unid.	10	R\$67,46	R\$674,60
80	<b><u>DUCHA HIGIÊNICA- 1 REGISTRO</u></b> - 1 Ducha manual - 1 Flexível - 1 Suporte - 2 Parafusos	Unid.	20	R\$163,86	R\$3.277,20



Conselho Regional de Educação Física da 1ª Região  
Rio de Janeiro e Espírito Santo

	<ul style="list-style-type: none"><li>– 2 Buchas</li><li>– 1 Restritor de fluxo</li></ul> Marca de referência: docol ou qualidade equivalente ou superior.				
<b>81</b>	<b><u>MANGUEIRA COM TRAMA DE AÇO PARA LAVADORA ALTA PRESSÃO 05 METROS</u></b> Mangueira a Jato Resistente Igual ou superior a Mangueira a Jato WAP Compatível com o modelo WAP	Unid.	5	R\$143,93	R\$719,65
<b>82</b>	<b><u>DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHAS 2 OU 3 DOBRAS</u></b> Dimensões: – Altura: 29,0 cm – Largura: 27,0 cm – Profundidade: 16,0 cm Dados técnicos: – Sistema que permite a saída do papel toalha por folha – Comporta aproximadamente 2 pacotes de papel toalha em média – Compatível com papel toalha de dimensões 220x210mm Marca de referência: Velox ou similar a essa.	Unid.	30	R\$43,81	R\$1.314,30

## 15- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**15.1-** Considerando a adoção do sistema de Registro de Preços, as dotações surgirão de acordo com a necessidade de aquisição dos produtos contratados, enviados com a ordem de compra/serviço.

## 16- DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO



Conselho Regional de Educação Física da 1ª Região  
Rio de Janeiro e Espírito Santo

**16.1-** O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

---



Conselho Regional de Educação Física da 1ª Região  
Rio de Janeiro e Espírito Santo

<<timbre da empresa>>

**ANEXO II**  
**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

\_\_\_\_\_ (nome da licitante) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob no \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_ (endereço completo) \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_ infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade no \_\_\_\_\_ e do CPF no \_\_\_\_\_, para os fins de participação no Pregão Eletrônico nº 011/2022 Processo Licitatório nº 091/2022, apresenta a seguinte proposta de preços:

ITEM	PRODUTO	QTD.	MARCA/ MODELO	VALI- DADE	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01						
02						
03						
<b>Valor Total Por Extenso</b>						

- a) Prazo de validade da proposta: \_\_\_\_\_ (mínimo 60 dias);
- b) Prazo de entrega: \_\_\_\_\_ (máximo 10 dias úteis);
- c) Concordo com todas as exigências do presente Pregão;
- d) Declaro que nos preços ofertados estão incluídos impostos, tributos, despesas salariais, encargos sociais, fiscais e comerciais e quaisquer outros relativos aos serviços de telefonia, bem como despesas necessárias à sua execução.

Local e Data

\_\_\_\_\_  
Representante Legal

<<Carimbo do Representante>>



Conselho Regional de Educação Física da 1ª Região  
Rio de Janeiro e Espírito Santo

### ANEXO III

#### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 01/2022

#### PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2022

O **CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 1ª REGIÃO**, com sede na rua Adolfo Mota, nº 104, Tijuca, CEP 20540-100 – Rio de Janeiro/RJ, inscrito no **CNPJ nº 03.617.694/0001-07**, neste ato representado por **Rogério Melo**, RG nº 03027283-5 e do CPF nº 612.543.987-91, Presidente, nomeado em Portaria específica, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 011/2021**, publicada no dia XX/XX/2021, processo administrativo n.º 091/2022, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto nº 9.488/18, de 31 de agosto de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objetivo subsidiar processo licitatório com vistas ao registro de preços de materiais, objetos e equipamentos de limpeza, higiene e descartáveis, para atender as demandas do Conselho Regional de Educação Física da 1ª Região- CREF1, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1- O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	Unid.	MARCA/MODELO	VALIDADE	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)



Conselho Regional de Educação Física da 1ª Região  
Rio de Janeiro e Espírito Santo

--	--	--	--	--	--	--	--

**2.2-** A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata no Comprasnet.

### **3- DO ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

**3.1-** O órgão gerenciador será o Conselho Regional de Educação Física da 1ª Região.

### **4- DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**4.1-** A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

**4.2-** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**4.3-** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a... (máximo cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**4.4-** As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao **DOBRO** do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

**4.4.1** Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

**4.5-** Aos órgãos não participantes que aderirem à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de



Conselho Regional de Educação Física da 1ª Região  
Rio de Janeiro e Espírito Santo

eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**4.6-** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

**4.6.1-** Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

#### **4- DA VALIDADE DA ATA**

**5.1-** A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 MESES**, a partir da sua assinatura, compreendendo o período de XX/XX/2022 a XX/XX/2023, não podendo ser prorrogada.

#### **6. DA REVISÃO E CANCELAMENTO**

**6.1-** A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

**6.2-** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

**6.3-** Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**6.4-** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**6.4.1-** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**6.5-** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



Conselho Regional de Educação Física da 1ª Região  
Rio de Janeiro e Espírito Santo

**6.5.1-** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**6.5.2-** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**6.6-** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**6.7-** O registro do fornecedor será cancelado quando:

**6.7.1-** Descumprir as condições da ata de registro de preços;

**6.7.2-** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**6.7.3-** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**6.7.4-** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

**6.8-** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**6.9-** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

**6.9.1-** Por razão de interesse público; ou

**6.9.2-** A pedido do fornecedor.

## **7- DAS PENALIDADES**

**7.1-** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

**7.1.1-** As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.



Conselho Regional de Educação Física da 1ª Região  
Rio de Janeiro e Espírito Santo

**7.2-** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

**7.3-** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **8- CONDIÇÕES GERAIS**

**8.1-** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

**8.2-** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**8.3-** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente ATA foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

---

Rio de Janeiro \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.